



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, estabelecida na Avenida Barbosa Lima, 149, 2º andar, Sala 215, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **24.801.362/0001-40**, por seu representante legal, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a alteração do Contrato de locação de equipamento de informática para inclusão de mais **03 PC DESKTOP LENOVO/DELL novo e primeiro uso, Intel Core i3 10ª geração 4GB de memória, 500 GB de HD, teclado e mouse, Monitor LED 21,5, Windows 10 PRO OEM**), com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos descritos e em conformidade com o especificado na proposta da **LOCADORA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.2. O valor unitário dos equipamentos é R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), sendo os equipamentos (**PC DESKTOP LENOVO/DELL novo e primeiro uso, Intel Core i3 10ª geração 4GB de memória, 500 GB de HD, teclado e mouse, Monitor LED 21,5, Windows 10 PRO OEM**).

2.3. TOTAL – 15 (quinze) equipamentos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de junho de 2022.


Locatário
Instituto Social Das Medianeiras Da Paz
Maria De Fátima Souza Alencar


Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP



Assinado de forma digital por BRUNO COSMO DA
COSTA COMERCIO E SERVICOS:24801362000140
Dados: 2022.05.31 17:22:47 -03'00'

Locadora

Bruno Cosmo Da Costa Comércio E Serviços Me

Testemunhas

 

CPF
134.873.864-29

111.546.714-02